REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 373/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante a reserva de 5% das vagas de trabalho para pessoas em situação de rua, o que deve ser observado pelo Governo Municipal na contratação das empresas para a realização de serviços e/ou obras;
b) os órgãos competentes que compõem o Governo Municipal ficarão responsáveis por estudar essa viabilidade, visando ao processo licitatório para a contratação de serviços e/ou execução de obras que prevejam a utilização de mão de obra não qualificada, ficando obrigados a impor cláusula contratual que assegure o mínimo de cinco por cento (5%) da totalidade dos postos de trabalho para serem preenchidos por pessoas em situação de rua;
c) esta iniciativa objetiva o resgate da cidadania por meio da adoção de direitos básicos de trabalho, capacitação profissional e geração de emprego e renda, a fim de promover a autonomia e a reinserção social da população de rua;
d) o crescimento da população em situação de rua reflete uma exclusão social que a cada dia atinge mais as pessoas não enquadradas ao atual modelo econômico; tal realidade exige desse trabalhador uma qualificação profissional que é inacessível para a maioria da população;
e) a cada ano, mais indivíduos utilizam as ruas como moradia, em decorrência de vários fatores, como: ausência de vínculos familiares, desemprego, violência, perda da autoestima, alcoolismo, uso de drogas, doença mental, entre outros fatores;
f) na nota técnica que teve por objetivo apresentar uma nova estimativa da população em situação de rua no Brasil e, com isso, mitigar o efeito da invisibilidade social desse segmento populacional no planejamento das políticas públicas, observou-se um aumento expressivo (140%) da população em situação de rua ao longo do período analisado (setembro de 2012 a março de 2020), chegando a quase 222 mil pessoas; o crescimento é observado em todas as grandes regiões e em municípios de todos os portes, o que sugere ser o mesmo efeito de dinâmicas nacionais; por sua vez, o crescimento mais intenso nos grandes municípios sugere que a crise econômica e, em

particular, o aumento do desemprego e da pobreza sejam fatores importantes para a explicação do ocorrido;

g) a ineficácia de políticas públicas fez com que, historicamente, se destacasse o trabalho das Organizações Não Governamentais (ONGs) e das Instituições Religiosas, as quais atuam na distribuição de alimentos, roupas e cobertores; outros trabalhos de assistência são prestados por abrigos temporários e albergues, mas que, de um modo geral, são considerados insuficientes para beneficiar toda a população carente;

h) o objetivo das políticas públicas é amparar as pessoas que delas necessitam, mas ainda são insuficientes e geralmente não extinguem a causa do problema, apenas tentam suprir as necessidades básicas de sobrevivência, mas sem efetivo conhecimento acerca das demandas que norteiam esse contingente populacional;

j) a partir da atual situação socioeconômica e da sensibilidade social da atual gestão municipal, indica-se o atendimento ao relevante pleito,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Reis, estudar a viabilidade de destinar reserva de 5% das vagas de trabalho para a população em situação de rua, durante processo licitatório que objetive a contratação de empresas para a realização de serviços e/ou obras, no âmbito do Município de Salvador.

.

Sala da Comissão, 16 de novembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade